



DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

Empresas privadas devem se cadastrar até 30/05/2024

Iniciou-se em 01 de março de 2024, o prazo para empresas privadas de grande e médio porte realizarem cadastro voluntário no Domicílio Judicial Eletrônico, para centralização do envio e recebimento de comunicações processuais (citação, intimação e demais comunicações processuais).

O Domicílio Judicial Eletrônico é uma das soluções tecnológicas voltadas à transformação digital e à inovação do Poder Judiciário que integram o **Programa Justiça 4.0**. A plataforma centraliza, em um ambiente judicial virtual, as comunicações processuais enviadas pelos tribunais, com exceção do STF, a pessoas físicas e jurídicas, partes ou não da relação processual, desde que estejam cadastradas no sistema. A adesão é obrigatória para todos os tribunais brasileiros, exceto o Supremo Tribunal Federal (STF).

A plataforma é **100% digital e gratuita**, e trará mudanças nos prazos de leitura e ciência das informações processuais, passando para:



3 dias úteis, após o envio de citações pelos tribunais



10 dias corridos para intimações

A abertura de prazo, se houver, ocorrerá no momento em que o destinatário, por meio do Portal de Serviços, ou por integração automatizada, obtiver acesso ao conteúdo da comunicação. E caso a empresa deixe de confirmar o recebimento no prazo legal ou não justifique sua ausência estará sujeita a aplicação de multa de até 5% do valor da causa por ato atentatório à dignidade da Justiça.

O cadastramento das empresas poderá ser realizado, conforme passo a passo, disponibilizado pelo próprio CNJ:

CNJ.JUS.BR

